

LEI Nº 2.966/2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica “A Luz da Verdade nº 2678”, estabelecida no município de Chopinzinho – PR, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadores Leonides Moser e André Ademir Ghidin.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica “A Luz da Verdade nº 2678”, inscrita no CNPJ sob nº 02.914.207/0001-05, com sede à Rua Pedro Dalpiva, nº 3801, no município de Chopinzinho – PR,

Art. 2º - A referida entidade se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete